

FEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

LEI Nº 182

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 3.700,00 (três mil e setecentos cruzeiros), destinado ao pagamento ao senhor ADELINO JOSÉ BERNARDES, proveniente da venda de um terreno destinado ao matadouro Municipal de Pompéia, inclusive despesas de escritura.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento:-

631/8-38-4 - DESPESAS DIVERSAS

Contribuição para a Banda de Música Local....CR. \$3.700,00 .

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1.952

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretária em 9 de Dezembro de 1.952

Luiz Corrêa de Lanza

LUIZ CORREIA DE LANZA

SECRETARIO SUBSTITUTO.